



**PARECER/2018-PROGEM.**

**REQUISITANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.612/2018-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-CPL/PMM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ.**

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 20.612/2018-PMM, Pregão Presencial nº 119/2018/CPL/PMM, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinadas aos agentes de conservação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

Acompanhou o feito o ofício nº 749/2018-SSAM; documento/procedimento interno para abertura de processo administrativo da SSAM; memorando nº 00141/2018-DAFC/SSAM; justificativa para contratação; Lei nº 17.815, de 11 dezembro de 2017; termo de autorização; portaria nº 221/2017-GP; Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 17.767, de 14 de março de 2017; termo de referência; solicitação de despesa; justificativa para cotação de preços; painel de preços/Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; seis orçamentos; planilha mediana cestas básicas; mapa de cotação de preços; resumo de cotação de preços; justificativa- adoção da modalidade pregão presencial; portaria nº 0089/2018-SSAM; termo de compromisso e responsabilidade; justificativa-consonância com planejamento estratégico; ofício nº 748/2018-SSAM; parecer orçamentário; declaração de adequação orçamentária; cópia do extrato da dotação orçamentária; justificativa para o agrupamento em lote; relatório de comprovante de encaminhamento; despacho CPL; certidão CPL; portaria nº 1813/2018-GP; Minutas do edital, contrato e anexos.

**É o relatório. Passo ao parecer.**

A contratação foi autorizada pelo Diretor Presidente da Serviço de Saneamento Ambiental, em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 17.767, de 14 de março de 2017, anexadas ao feito.



A administração indica que os recursos necessários para custear a despesa são originários do ERÁRIO MUNICIPAL, em que a rubrica e o elemento de despesa se encontram no Parecer Orçamentário nº 899/2018/SEPLAN (pag.094).

O artigo 37, XXI da Constituição Federal, em supremacia ao interesse público, estabelece como regra a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei nº 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada "Pregão" está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados "comuns", independentemente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

A minuta do edital e anexos descrevem o objeto, a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL); as condições de participação na licitação, lote único de participação exclusivo para ME/EPP; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos, os prazos, as condições e o local de entrega; a origem dos recursos; vigência nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93; as penalidades cabíveis, tudo de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; o valor; a vigência; o prazo; a origem dos recursos; local de entrega; o pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; os direitos e responsabilidades das partes; as causas de rescisão e a eleição do foro, em conformidade com art. 55 da Lei de Licitações.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna, inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Portal do TCM, Portal da Transparência, bem como no quadro de avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 20.612/2018-PMM, Pregão Presencial nº 119/2018/CPL/PMM, cujo objeto é aquisição



de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinadas aos agentes de conservação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

É o parecer.

Marabá, 16 de novembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Quitéria Sá dos Santos'.

**Quitéria Sá dos Santos**  
**Procuradora Geral do Município-Interina**  
**Portaria nº 2096/2018-GP**